



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR SUBSTITUTO CPD Nº 054/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013**

A Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do que dispõe a Lei 8745/93 com as modificações introduzidas pela Lei 9849/99, Lei 10667/03 e Lei 12.772/2012, o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por ordem da Reitora da referida Universidade, Professora Valéria Heloisa Kemp, a Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas fará realizar processo seletivo simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, objetivando a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, na área de **VOZ, INTERPRETAÇÃO E MUSICALIDADE**, para o para o Departamento de Letras, Artes e Cultura. O prazo de validade do referido concurso será de 02 (dois) anos a contar da homologação dos respectivos resultados, prorrogável por igual período de acordo com as necessidades e/ou conveniências institucionais.

**1. REQUISITOS:**

1.1. **Orequisitobásico:** Graduação em qualquer área acompanhada de comprovação de pelo menos 05(cinco) anos de atuação em pelo menos uma das áreas do edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

2.1. **Período de Inscrição:** de 25 de abril a 10 de maio de 2013 no horário de 14 as 18h (exceto finais de semana, recessos e feriados).

2.2. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

2.2.1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

2.2.2. Currículo Vitae/*Lattes* (3 vias).

2.2.3. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 15,00 (quinze reais). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2.2.3.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso,

uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.3. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 2.2 e subitens deverá ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no Departamento de Letras, Artes e Cultura, Campus Dom Bosco – UFSJ – Sala. 309, à Praça Dom Helvécio, 74 – Bairro Fábricas – CEP: 36.301-170 - na Cidade de São João del-Rei – MG. Telefone: (032) 3379-2452, dentro do prazo indicado no item 2.1.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.4.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

### **3. REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL**

3.1. O regime de trabalho é de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante celebração de contrato por prazo determinado, regendo-se no que couber, pela Lei 8.745/93.

3.2. A duração do contrato é de até 12 (doze) meses de acordo com a Lei 8745, de 09 de dezembro de 1993, c/c as modificações introduzidas pela Lei 9849, de 26 de outubro de 1999, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade e conveniência institucionais.

3.3. Remuneração inicial:

Classe /Nível	Regimento de Trabalho	Vencimento Básico R\$	Retribuição por Titulação R\$			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar I	20 horas	1.914,58	69,82	152,35	428,07	785,93
Auxiliar I	40 horas	2.714,89	110,22	253,13	835,05	1.934,76

3.4. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o (s) Diploma(s) ou Certificado (s) assinado (s) por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título (s) exigido(s) no requisito básico.

3.5. Além da área para a qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A realização do processo seletivo simplificado ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

4.2. Compete à Banca Examinadora:

4.2.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.2.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

4.2.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1. O Processo seletivo simplificado constará das seguintes fases, nesta ordem:

5.2. Prova escrita (Eliminatória);

5.3. Prova didática (Classificatória);

5.4. Prova de títulos (Classificatória).

5.5. A data prevista para o início do concurso será a do dia **23 de maio de 2013**. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ ([http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes)).

## **6. DA PROVA ESCRITA**

6.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre tema pertencente ao Conteúdo Programático.

6.2. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

6.3. Caberá recurso do resultado da prova escrita no prazo de 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Departamento de Letras, Artes e Cultura.

## **7. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)**

7.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

7.1.2. O candidato que fizer a prova com menos de 40 (quarenta) ou mais de 50 (cinquenta) minutos será desclassificado.

7.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

7.2.1. Ao planejamento de aula;

7.2.2. Domínio do assunto sorteado;

7.2.3. Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

7.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

7.5. Aula será pontuada conforme o Anexo III.

7.6. Serão garantidos recursos multimeios aos candidatos.

## **8. DA PROVA DE TÍTULOS**

8.1. A documentação comprobatória do Currículo Lattes/Vitae deverá ser entregue no segundo dia do processo seletivo simplificado, no horário das 14 às 17 horas na secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura, Campus Dom Bosco – UFSJ – Sala. 309, à Praça Dom Helvécio, 74 – Bairro. Fábricas – CEP: 36.301-170 - na Cidade de São João del-Rei – MG. Telefone: (032) 3379-2452. Não será recebida documentação após esse horário.

8.1.1. A documentação comprobatória deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência.

8.1.2. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação.

8.2. O julgamento da prova de títulos será baseado na apreciação dos elementos comprobatórios do mérito do candidato e será pontuada de acordo com o anexo III.

8.3. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da admissão, de acordo com o Decreto 6.944/2009.

## **9. DO PROGRAMA (opcional)**

9.1. Parâmetros musicais e a construção da fala cênica;

9.2. Criação e composição de personagem: respiração, voz, fala;

9.3. Relações entre Música e Encenação no séc. XX;

9.4. Voz, texto e a cena contemporânea.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas provas de caráter eliminatório.

10.2. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial da União, com a classificação final obtida pelos mesmos.

10.3. Os candidatos aprovados e classificados, respeitadas as vagas existentes, poderão ser contratados, se não houver impedimento de ordem legal ou administrativa, a juízo da Administração Superior da Universidade.

10.4. Para fins de contratação, o candidato aprovado deverá assinar declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública, nas hipóteses permitidas pelo art. 37, XVI

e XVII da CF-88, dou declaração negativa de acumulação, se for o caso.

10.5. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento à Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, quando convocado, para entrega de documentação exigida para a admissão e para se submeter ao exame médico, a ser realizado por profissional do Quadro Permanente da Universidade.

10.6. Somente será contratado o candidato que for considerado apto no exame médico.

10.6.1. O não comparecimento do candidato na hora e local agendados implicará na sua eliminação do processo seletivo.

10.6.2. Não serão admitidos pedidos de reconsideração ou recurso do resultado obtido no exame médico.

10.7. As ocorrências não previstas neste edita, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas pelo Departamento/Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Assim, ficam todos os interessados cientes de que, encontram-se abertas as inscrições para o aludido Processo Seletivo Simplificado para Docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins publicado no Diário Oficial da União será também divulgado nas Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado na *homepage* da UFSJ – [http://www.ufsj.edu.br/concursos\\_docentes.php](http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.php).

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 24 de abril de 2013, sendo assinado pela Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

**Adriana Amorim da Silva**  
**Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº ..... / .....

O(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,

nacionalidade \_\_\_\_\_, estado Civil \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,

residente e domiciliado à Rua/Av.

\_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_ / Apto. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone ( ) \_\_\_\_\_ celular ( )

\_\_\_\_\_, vem requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas

e títulos para o Processo Seletivo Simplificado, CPD N.º 054/2013, na área de **VOZ,**

**INTERPRETAÇÃO E MUSICALIDADE**, para o Departamento de Letras, Artes e Cultura

da Universidade Federal de São João del-Rei, e para tanto faz anexar os seguintes

documentos:

1. Cópia de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo Vitae *Lattes* (3 vias)

Candidato portador de deficiência? \_\_\_\_\_ Se afirmativo, qual? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II**  
**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA ESCRITA**

**Candidato (a):**

**Examinador:**

<b>Desenvolvimento</b>	<b>Limite de Pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>	<b>Observações</b>
1. Contextualização do tema	10		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (Introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	20		
3. Qualidade e atualidade das informações	20		
4. Exatidão e domínio na exposição do conteúdo	20		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	20		
6. Indicação de referências bibliográficas	10		
<b>Total</b>	100		

A nota final será ajustada para no máximo 10

**ANEXO III****INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO – PROVA DIDÁTICA**

Candidato (a):

Examinador (a):

<b>Crítérios</b>	<b>Limite de pontos</b>	<b>Nota Obtida</b>
<b>PLANO DE AULA</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Título (coerência do título com o tema sorteado)	1,5	
Objetivos	1,5	
Conteúdo	2,0	
Sequência lógica do conteúdo	3,0	
Referências	1,0	
Qualidade das referências	1,0	
<b>APRESENTAÇÃO ORAL</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Clareza e objetividade	10	
Uso da linguagem gramaticalmente correta	5	
Uso de linguagem científica	5	
Domínio e segurança na exposição	5	
Adequação ao tempo definido no edital ***	15	
<b>CONTEÚDO</b>	<b>40 PONTOS</b>	
Adequação dos objetivos ao tema	5	
Contextualização do tema (explicitação da relevância do tema proposto)	5	
Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, desenvolvimento e conclusão)	10	
Exatidão do conteúdo apresentado	5	
Distribuição adequada do tempo por objetivos	10	
Cumprimento dos objetivos	5	
<b>USO DE RECURSOS INSTRUCIONAIS</b>	<b>10 PONTOS</b>	
Adequação e pertinência dos recursos	3	
Qualidade da utilização do recurso escolhido – clareza, estética, observação de normas de quadros, gráficos e tabelas.	7	
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>	

A nota final será ajustada para no máximo 10



## ANEXO IV

### INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS

Candidato (a):

Examinador:

#### TÍTULOS ACADÊMICOS

Quadro I – Titulação		
ITEM	Pontuação Máxima	
Doutorado em Artes/Teatro ou Áreas Afins (Humanidades)	80	
Mestrado em Artes/Teatro ou Áreas Afins (Humanidades)	75	
Especialização em Artes/Teatro ou Áreas Afins (Humanidades)	65	
Graduação em Artes/Teatro ou Áreas Afins (Humanidades)	60	
<b>Total</b>		
Quadro II - Atividades Didáticas e/ou Profissionais		
Atividades Didáticas e/ou Profissionais	Pontuação Máxima	
1. Docência no Ensino Superior: Graduação	10 pontos/ 60h/aula	
2. Docência no Ensino Superior: Pós-graduação <i>Stricto sensu</i>	10 pontos/ 60h/aula	
3. Docência no Ensino Superior: Pós-graduação <i>Lato sensu</i>	5 pontos/ 60h/aula	
4. Docência no Ensino Médio e Fundamental	3 pontos/ 60h/aula	
5. Orientação de Iniciação Científica (Monografia, TCC, PIBIC ou equivalente)	5 pontos/ orientação	
6. Orientação de Dissertação de Mestrado	8 pontos/ Orientação	
7. Orientação de Tese de Doutorado	10 pontos/ Orientação	
8. Outros (a critério da comissão julgadora)	Máximo: 20 pontos	

Obs.: Serão consideradas apenas as orientações concluídas.		
<b>Quadro III - Produção Científica e/ou Artística</b>		
1. Artigos publicados em periódicos científicos internacionais, especializados com corpo editorial	10 pontos/ artigo	
2. Artigos publicados em periódicos científicos nacionais, especializados com corpo editorial	8 pontos/ artigo	
3. Artigos publicados em periódicos sem corpo editorial	5 pontos/ artigo	
4. Comunicação em congressos científicos: resumos ou resumos expandidos	1 ponto/ comunicação	
5. Comunicação em congressos científicos: trabalhos completos	2 pontos/ comunicação	
6. Publicação de livros na área	10 pontos/ publicação	
7. Publicação de capítulos de livros na área	4 pontos/ publicação	
8. Traduções de livros, capítulos ou textos teatrais ou de dança	2 pontos/ tradução	
9. Participação como Membro Titular de Banca de Defesa, Projetos, Monografias de Graduação e Pós-Graduação <i>Lato sensu</i>	1 ponto/ participação	
10. Participação como Membro Titular de Banca de Dissertação de Mestrado	2 pontos/ participação	
11. Participação como Membro Titular de Banca de Tese de Doutorado	3 pontos/ participação	
12. Participação como Membro Titular de Bancas de Concursos Públicos	5 pontos/ participação	
13. Palestra ou mesa-redonda em Congressos, Festivais ou em outros eventos artísticos – científicos	1 ponto/ participação	
14. Minicursos/ oficinas ministradas (mínimo 4 horas) em eventos científicos ou outros	1,5 ponto/ minicurso/ oficina	
15. Prêmio por entidade artística e/ou científica pública ou privada	1 ponto/ premiação	
16. Criação de peça teatral ou espetáculo de dança	2 pontos por peça escrita	

17. Atuação em espetáculo teatral ou espetáculo de dança	2 pontos por espetáculo	
18. Direção de espetáculo teatral ou de dança	2 pontos por espetáculo	
19. Criação de cenário/figurino/iluminação/sonoplastia	1 ponto por criação	
20. Criação/atuação em performance	1 ponto por criação /atuação	
21. Direção ou atuação em filme, vídeo ou audiovisual artístico	2 pontos por atuação	
22. Outros (os casos omissos ficam a critério da comissão julgadora)	Máximo 20 pontos	

Obs. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação dos títulos, será atribuída nota 10 (dez) e a nota dos demais candidatos será calculada proporcionalmente ao do candidato com nota 10 utilizando-se regra de três simples.